



À
Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-68 Lisboa

NRef.º 022/2015-01-09
Telefax 213936951

Assunto: ENVIO DE APECIAÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

**Projectos de Lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e n.º 699 (BE) –
Reposição dos Feriados**

(Separata n.º 66, DAR, de 15 de Dezembro de 2014)

Exm.º Senhores;

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao diploma acima indicado, para o efeito, envia, em anexo, os Impressos de "Apreciação Pública" e texto de 1 fls desta organização sindical representativa com âmbito no Distrito de Coimbra

Solicitando que as mesmas sejam tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente

*Pel' O Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
N.º Único	513343
Entrada/Série n.º	27
Data	12/01/15

EM ANEXO: Os referidos documentos (fax de 3 fls., incluindo esta)



União dos Sindicatos de Coimbra

Av.º Fernão Magalhães, 640 - 2.º Esq. • 3000-174 Coimbra
Tel. 239 851580 • Fax 239 851584 • Email: usc.cgtp@gmail.com

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____/XII

Projectos de lei n.º 695, 697 e 699 /XII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

União dos Sindicatos de Coimbra /CGTP-IN

Morada ou Sede:

Av.º. Fernão de Magalhães, n.º. 640 – 2.º. Esqº

Local Coimbra

Código Postal 3000-174

Endereço Electrónico usc.cgtp@gmail.com

Contributo:

Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

(Em anexo, 1 fls)

Data Coimbra, 09 de Janeiro de 2015

Assinatura

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Direito a trabalhar
com vida pessoal
e familiar



Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagrar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um "desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica", como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sítio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Coimbra, 9 de Janeiro de 2015.

Pel' Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN

União dos Sindicatos de Coimbra



